



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 706/2005

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2005 por Excesso de dotação no Convênio PAB/SUS e da outras Providencias.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMAURI CESAR JOHNSON, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2005, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação por Convênio firmado com o Governo Federal através do Ministério da Saúde SUS/PAB no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), conforme segue:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1001	PROGRAMA ATENDIMENTO GERAL DA SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE	2028	MANUTENÇÃO POSTO SE SAÚDE	

4490.52.00.00.00	01.302	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total	01.02		30.000,00

Artigo 2º- Para cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do artigo n.º 43, parágrafo 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1721.33.02.05.00	01.302	PAB/SUS PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	30.000,00
TOTAL	01.302		30.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, 13 de dezembro de 2005.

AMAURI CESAR JOHNSON
Prefeito Municipal